



LEI N.º 2.563/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 15.150,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), conforme o que segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação Unidade: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Ação: 2.130 - Plantão Social e Reparação de Danos Climáticos

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 15.150,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão